



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.319, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

AUTOR: PLENÁRIO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS NO EXERCÍCIO DE 2008.

O Plenário da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no art. 46, inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, observado o devido processo legal, faz saber que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Antônio Ceciliano Jordão, referentes ao exercício de 2008.

§1º As contas a que se refere este artigo foram aprovadas nos termos do Parecer Prévio Favorável com Ressalvas, Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarados nos autos do Processo TCE-RJ nº 209.514-8/09.

§2º A Comissão Permanente de Orçamento, Saneamento, Habitação, Obras e Serviços Públicos e dos Direitos do Trabalhador e do Consumidor, em cumprimento aos incisos, I, VII e XIV, bem como ao art. 55, do Regimento Interno, através do Parecer nº 169/2018/CF, manifestou-se em Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2018 pela aprovação das contas, sem as devidas ressalvas, determinações e Recomendações, não acolhendo às orientações do TCE, no Processo nº 209.514-8/09. O Projeto de Decreto Legislativo foi rejeitado em Plenário por não ter alcançado voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, conforme previsto no Art. 173, §2º, alínea “h”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2018.


JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente

Registrado as fls. 085
Lv. nº 012 em 28 de 08 de 2018
Publicado no Boletim Oficial
Nº 934 de 31 de 08 de 2018

Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184